



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio Urbano

MPF ajuíza ação contra Estre, Adema e União

Ministério Público Federal em Sergipe aponta erros na instalação e operação da Unidade de Transbordo de Resíduos

O Ministério Público Federal em Sergipe (MPF/SE) ajuizou ação contra a empresa Estre Ambiental, a Administração Estadual do Meio Ambiente (Adema) e a União, após constatar uma série de irregularidades na instalação e operação da Unidade de Transbordo de Resíduos (UTR), localizada no Km 04 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro.

A ação ajuizada solicita à Justiça Federal, em caráter liminar, que a União fiscalize, através do Comando da Aeronáutica (Comar), a existência de risco aviário, apresentando em 30 dias um relatório atestando a viabilidade ou não do empreendimento e as possíveis adequações necessárias. A ação também pede que o órgão de meio ambiente realize novos estudos de impacto ambiental.

• Resíduos

Construída em 2013, a estação recebe os resíduos de banheiros, varrição, plástico, papelão, pneus, resto de alimentos, sucata metálica, entulhos, vidro, etc. Para o MPF/SE, as atividades da UTR da Estre contribuem para o aumento da poluição do ar e das águas superficiais e subterrâneas, expõem o sistema de aviação a riscos de acidentes e comprometem a saúde da população local.

Segundo a ação, a UTR está localizada em Área de Segurança Aeroportuária, a 13,5 km do aeroporto Santa



■ O MPF/SE solicita, ainda, que a Estre apresente à Adema todos os docu

Maria e 6,5 distante do Aeroclube de Aracaju. Como a estação tem o potencial de atrair aves, como urubus, a lei prevê que seu funcionamento depende de autorização do (Comar). Contudo, o órgão informou que a UTR não possui a autorização e nem houve registro de pedido de autorização. Mesmo assim, a Adema concedeu as licenças para instalação e operação da Unidade.

Segundo o MPF/SE, a UTR, localizada a 200 metros do bairro Jardim, também desrespeita os limites de distância mínima recomendada entre núcleos populacionais e aterros sanitários, que é de 500 metros. “O ‘Diagnóstico Ambiental’ con-

feccionado pela Estre também não considerou os efeitos do mau cheiro e dos ruídos sobre o bairro”, disse o MPF.

• Investigação

O MPF/SE abriu inquérito para apurar os problemas ambientais gerados pela UTR a partir de informações do Ministério Público Estadual sobre o licenciamento da unidade. A investigação, que contou com visitas ao local, constatou que houve liberação de licenças ambientais sem os requisitos necessários para o início dos trabalhos. A empresa apresentou um “Diagnóstico Ambiental”, documento que, conforme a perícia, é insu-



tos necessários para os licenciamentos

ciente para prevenir impactos que a atividade pode gerar no local.

Segundo o MPF/SE, investigações constataram a falta de estudos hidrogeológicos e hidrológicos necessários à caracterização da área da construção da unidade e escolha das medidas de proteção ambiental a serem adotadas, gerando risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos existentes nas proximidades, inclusive de águas subterrâneas.

As visitas ao local registraram, ainda, que parte do chorume sem tratamento é direcionado por escoamento superficial para uma pequena lagoa, localizada na fazenda ao lado da UTR, uti-

lizada para matar a sede de animais. Esse chorume que escorre para lagoa pode estar contribuindo para degradação da qualidade de água do rio Sergipe, visto que com as chuvas, parte da água é direcionada para lá.

• Regularização

O MPF/SE solicita, ainda, que a Estre apresente à Adema todos os documentos necessários para os licenciamentos. Além disso, que em caso de novos empreendimentos no local – já estão previstas uma Unidade de Resíduos da Construção Civil (URCC) e uma Unidade de Valorização de Resíduos (UVR) – sejam realizados novos estudos dos impactos e que as licenças sejam analisadas em separado. Foi pedida também a suspensão de qualquer renovação de licença pela Adema até que as irregularidades sejam sanadas e que a Administração Estadual seja obrigada a realizar fiscalização semestral no local para verificar se as exigências estão sendo cumpridas.

Em caráter definitivo o MPF/SE pede, ainda, que a Estre promova a recuperação da área degradada, e que a Adema delimite qual a distância entre Unidades de Transbordo e núcleos habitacionais, se necessário tomando como parâmetro os 500 metros fixados para aterros sanitários. Há ainda pedido para fixação de multa diária em caso de descumprimento de decisão judicial. A ação civil pública

tramita na Justiça Federal com o número 0801608-7320164058500 e foi ajuizada pela procuradora Martha Carvalho de Figueiredo.



PARA O MPF, AS ATIVIDADES DA UTR DA ESTRE CONTRIBUEM PARA O AUMENTO DA POLUIÇÃO DO AR E DAS ÁGUAS

• Estre Ambiental

Em nota, a Estre Ambiental informa que a Unidade de Transbordo de Resíduos localizada em Nossa Senhora do Socorro “opera com a devida licença ambiental e em conformidade com a legislação aplicável a esse tipo de atividade. A Estre encontra-se à disposição para esclarecer qualquer ponto ao Ministério Público Federal de Sergipe e o fará dentro dos trâmites da Ação Civil Pública ora ajuizada”.

• Adema

O órgão foi procurado pelo Jornal Correio de Sergipe para falar sobre o assunto. Conforme o diretor de fiscalização e licenciamento da Adema, Jorge Assis, “aqui na direção técnica ainda não recebemos a notificação”. Também procuramos a assessoria de comunicação da Adema, e a informação é de que o órgão está sem assessoria no momento.

A6 GERAL

Correio de Sergipe • Aracaju
quarta-feira • 22 de junho de 2016